



Número: **0012922-23.2003.8.17.0001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2003**

Valor da causa: **R\$ 67.416,50**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>BANCO RURAL S A (AUTOR(A))</b>	
	<b>NATHALIA CAROLINA WANDERLEY DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))</b> <b>LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> <b>Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (ADVOGADO(A))</b>
<b>BAMAM E ROCHA LTDA (RÉU)</b>	
	<b>ADMIR FIALHO SEIXAS (ADVOGADO(A))</b>

Outros participantes	
<b>MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</b>	
<b>24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</b>	
<b>DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))</b> <b>PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))</b>
<b>PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
165647819	04/04/2024 12:29	<a href="#">Edital/Edital (Outros)</a>	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 19ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0012922-23.2003.8.17.0001  
AUTOR(A): BANCO RURAL S A  
RÉU: BAMAM E ROCHA LTDA

**EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito na 19ª Vara Cível da Capital – Seção A, Estado de Pernambuco, vem, por este EDITAL, por mim devidamente assinado, que o presente subscreve, em cumprimento ao art. 99, § 1º da Lei nº 11.101/2005, nos autos da falência da BAMAM E ROCHA LTDA - CNPJ: 10.588.374/0001-23, FAÇO SABER que a relação de credores elaborada excepcionalmente pelo Administrador Judicial é a seguinte:

**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** BANCO RURAL S.A: R\$ 562.550,91;

**FAZ SABER, POR FIM**, que o prazo para as habilitações e divergências de crédito é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, na forma do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, que deverão ser encaminhadas à Administradora Judicial **DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, representada pelos sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA, OAB/PE Nº 27.897 e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, OAB/PE Nº 30.472, com sede na Rua Treze de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE CEP nº 50.100-160, telefone: (81) 3129-8962, **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [contato@diligence.adm.br](mailto:contato@diligence.adm.br). E para que produza seus efeitos legais, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário, afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Recife, Estado de Pernambuco, aos 27 de março de 2024.

**Juiz(a) de Direito**  
**(Assina eletronicamente)**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.